



Protocolo 40.619/2025



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2025 às 15:49

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**CGM - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 40.619/2025



Protocolo 40.619/2025



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2025 às 15:49

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**CGM - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 40.619/2025

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCELA Nº 03

1º TERMO ADITIVO

**TERMO DE COLABORAÇÃO
FMDCA nº 12/2023**

REF. MARÇO/2025

Balneário Camboriú/SC, 25 de Abril de 2025.

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishbc.org

PARECER REGULAR

Parcela nº: 03/2025	Mês: MARÇO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 12/2023	Nota de Empenho: 19/2024
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Data do Repasse: 01/04/2025

PARECER Nº 03

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA nº 12/2023, no valor de R\$ 21.640,71, cujo objeto é:
"proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, além de escuta especializada para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, Demanda Espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção e a promoção de saúde mental, diminuindo assim possíveis danos psicológicos e sociais."

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei Federal 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas contendo 195 páginas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 25 de Abril de 2025.

Taison Nathanael Passaia
Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025

De acordo,
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Omar Mohamad Ali Tomalih
Decreto Municipal 12.106/2025

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74 FONE: 3264-1692
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC CEP: 88.337-420
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: [REDACTED]
PARCELA: N.º 03 DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 12/2023, EMP VALOR: R\$ 21.640,71
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de Abril de 2025

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	19/03/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 31,00	
2	01/04/2025	TRASNF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 03 FMDCA 12/2023.	R\$ 21.640,71	
3	01/04/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 17.050,00
4	02/04/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CUROS E PROJETOS		R\$ 2.530,51
5	02/04/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 10,00
6	08/04/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.080,00
7	22/04/2025	TRASNF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 10,00	
				R\$ 21.681,71	R\$ 21.670,51
SALDO					R\$ 11,20

P.P. Karina Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O-2

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362214395475421
22/04/2025 14:49:38

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71152-TASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 24 / 03 / 2025 até 22 / 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			31,00 C
01/04/2025		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.190.140	21.640,71 C	
				01/04 15:14 PMBC FMDCA MOVIMENTO			
01/04/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	13.749	17.050,00 D	4.621,71 C
02/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.201	2.530,51 D	
				02/04 10:27 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
02/04/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.921.200.112.864	10,00 D	2.081,20 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/04/2025			
08/04/2025		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.034.816	2.080,00 D	1,20 C
				08/04 15:30 CASA DO ADOLESCENTE			
22/04/2025		1489	01489	870 Transferência recebida	601.489.000.045.954	10,00 C	
				22/04 14:43 KARINA GONCALVES			
22/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			11,20 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **21.640,71** relativo a parcela Nº **03** do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 012/2023** firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Declaro um saldo remanescente no valor de R\$ 11,20 podendo ser utilizado durante toda a vigência do convenio.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

P.P. Karina Fonseca

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O-2

contador

DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º 018.955.829-62, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 2.080,00 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PROTEÇÃO GLOBAL**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 07 de abril de 2025.

08/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:30:56
148901489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 08/04/2025

NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

VALOR TOTAL 2.080,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

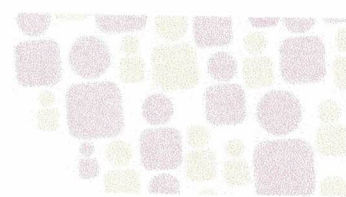
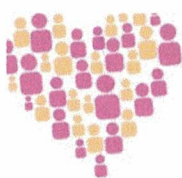
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.152

=====

NR.AUTENTICACAO D.00F.18F.589.2E9.E62

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**, CNPJ: **10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 03/2025 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 12/2023**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2025



Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O-2

NOME: Luciano Oliani

Presidente do conselho Fiscal

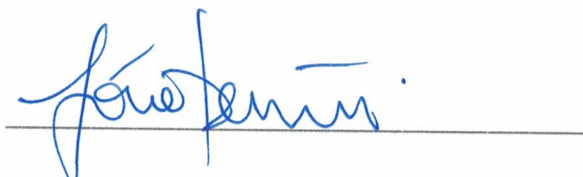
CPF nº [REDACTED]



Conceição Alves dos Passos

NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF [REDACTED]



João Henrique Demonti

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [REDACTED]

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	795
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número:	[REDACTED]
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
BISAN CAVALCANTE AKIL	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.309,39
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.309,39

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	60,36
6.Dedução INSS	364,03
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	424,39

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura
[Signature]

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATADO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E AGUILO
EM 01 / 04 / 2025
P.P. Karina Angelus
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesorero



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] 87, e como **CONTRATADA: BISAN CAVALCANTE AKIL**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e [REDACTED] ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil e trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

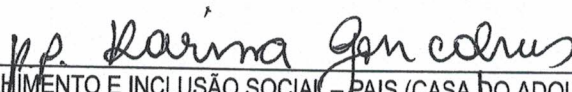
DO FORO

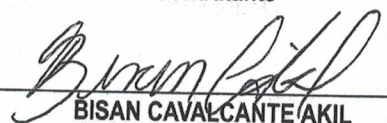
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


BISAN CAVALCANTE AKIL
CPF de nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:30:18
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: BISAN CAVALCANTE AKIL
CPF: 009.900.049-02
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.456-4
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.855,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.8F7.F59.79C.0B2.0C9

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	798
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme discriminativo abaixo:

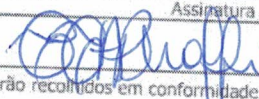
Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.830,92
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.830,92

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	19,52
6.Dedução INSS	311,40
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	330,92
VALOR LÍQUIDO	2.500,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL	CONSTANTE
SERVIÇO	
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO	PRESTADO E ANOTADO
EM 01/04/2025	
pp. Karina Fongueux	
Assinatura	
Nome: Eduardo de Camargo Assis	
Presidente	

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: CÁSSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], PIS/PASEP nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Camboriú-SC, CEP [REDACTED], ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças, adolescentes e familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento à criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de fevereiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2.830,92 (dois mil e oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto(s) seja(m) executado(s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

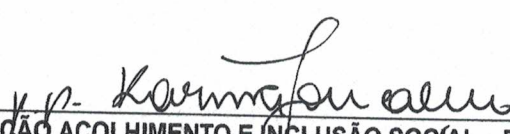
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

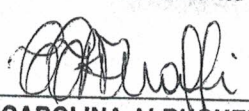
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de fevereiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante


CÁSSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI

CPF de nº [REDACTED]

Contratada.





**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Testemunha:

1. Daniela D'Almeida
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. Vanessa Brisola
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:30:19
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PE
CPF: 019.574.361-07
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 24.738-3
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.7EF.72D.1D0.902.583

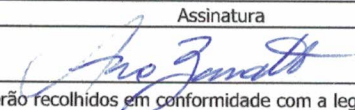
RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	793
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

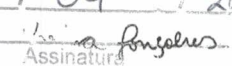
Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: XXXXXXXXXX
Identidade	
Número:	UF:
Órgão Emissor:	SSP
Endereço	
XXXXXXXXXX	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	3.309,39
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.309,39
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	60,36
6.Dedução INSS	364,03
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	424,39
VALOR LÍQUIDO	2.885,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICADO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E PAGITO
EM 01/04/2025


Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente


Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP [REDACTED], ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

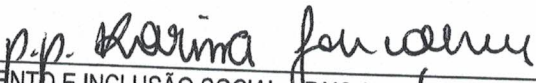
DO FORO

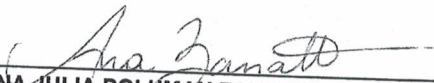
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de Janeiro de 2025.

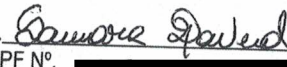

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de n. [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:30:19
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.F5E.130.F31.B65.F3C

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	801
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número:	UF:
Órgão Emissor:	SSP
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
ESTER DE SOUZA GOIS	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	1.620,78
2.Outros Proventos	0,00
Total	1.620,78
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	178,28
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	178,28
VALOR LÍQUIDO	1.442,50

Assinatura
<i>Ester de S. Gois</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFIQUEI QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 01 / 04 / 2025
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: ESTER DE SOUZA GÓIS**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED] ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário líquido de **R\$1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais e setenta e setenta e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **10 (dez horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

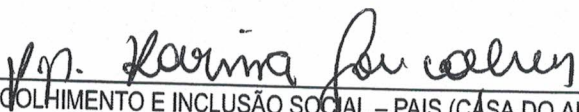
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ESTER DE SOUZA GÓIS
CPF de [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:30:19
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ESTER DE SOUZA GOIS
CPF: 051.923.472-38
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 73.105-6
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.442,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.F3F.963.559.2D1.055

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	804
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 4.127,50 (quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 6750284	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
LAYLA CAMILOTTO	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	5.023,16
2.Outros Proventos	0,00
Total	5.023,16

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	343,12
6.Dedução INSS	552,54
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	895,66
VALOR LÍQUIDO	4.127,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO
EM: 01 / 04 / 2025
p.p. Karina Fongeluer Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: LAYLA CAMILOTTO**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$5.023,16 (cinco mil e vinte e três reais e dezesseis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **30 (trinta horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

p.p. Larissa fu comus
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

Layla Camilotto

LAYLA CAMILOTTO
CPF de [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. Eduarda Barreto Preschi
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. Bianca Spind
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:30:19
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: LAYLA CAMILOTTO
CPF: 072.520.619-57
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.116-6
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 4.127,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.45A.9F5.F6D.616.94D

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	805
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 8150202	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	31/03/2025

Nome completo
MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.309,39
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.309,39

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	60,36
6.Dedução INSS	364,03
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	424,39
VALOR LÍQUIDO	2.885,00

Assinatura
<i>Marina</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATADO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ANOTADO
EM 01/04/2025
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 537.693.502-78, PIS/PASEP nº 134.84294.72-7 residente e domiciliada na Rua capivara, nº 43, AP 202 Bairro Rio Pequeno, Camboriú-SC, CEP 88343-121, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil e trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

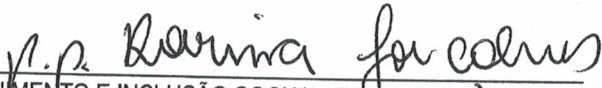
DO FORO

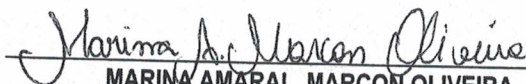
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

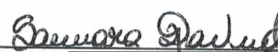

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA
CPF de [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:30:19
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA
CPF: 537.693.502-78
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.472-6
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.855,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.F17.79E.26D.F10.835

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATADO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDA PRESTADA

EM 02 / 04 / 2025

p.p. Karina Gonçalves

Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADO** ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes no **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA** com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.530,51 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de **NOTA DE SERVIÇO**.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela **CONTRATANTE**, durante o

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú - SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 8 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª – A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª – Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

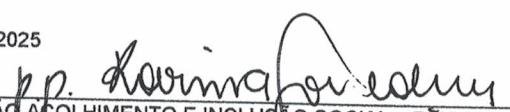
DO FORO

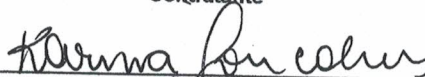
Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

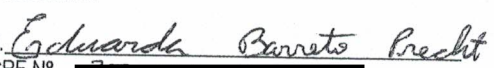

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAÍS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ nº 54.087.300/0001-21
Contratada.

Testemunha:

1. 
[Redacted]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [Redacted]

Proteção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ****Secretaria da Fazenda****Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

Número do RPS	Número da nota 63 - E
Data da emissão da nota	01/04/2025 21:12:16
Data do fato gerador	01/04/2025 21:12:16
Código de Verificação	LXAS-6KE2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS

Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21

Inscrição Municipal: 203237

Telefone: 4732641692

Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526

Complemento: FUNDOS:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

UF: SC

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

UF: SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.03	2.530,5100	1,00	2.530,51			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de março na Associação PAIS no projeto PROTEÇÃO GLOBAL. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura. Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. Vencimento: 12/04/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.530,51		Valor líquido = R\$ 2.530,51			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.530,51	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

1290

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.30.19
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250402132639939160106
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$2.530,51
TARIFA: R\$10,00
DATA: 02/04/2025 - 10:27:20
DESCRICAO: prestacao de servicos

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 02/04/2025 - 10:27:22

=====

DOCUMENTO: 040201
AUTENTICACAO SISBB: E.CC4.DB5.89D.46C.DBF

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 17/04/2025
Número da Guia: 0125040763714265-4

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 991,51

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: 82.572.207/0001-03											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		LUCIANA SILVEIRA	517		101	17/04/2025	Mensal	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51
Total FGTS								12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 991,51

Número da Guia: 0125040763714265-4

Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		EDUARDA BARRETO PRECHT	535		101	17/04/2025	Mensal	4.345,47	347,63	0,00	0,00	0,00	347,63
03/2025		EMA BEUTING	516		101	17/04/2025	Mensal	1.426,00	114,08	0,00	0,00	0,00	114,08
03/2025		GABRIELA DOS SANTOS	543		101	17/04/2025	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	207,89
03/2025		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143		101	17/04/2025	Mensal	1.770,00	141,60	0,00	0,00	0,00	141,60
Total do Tomador							Sem Tomador	10.140,17	811,20	0,00	0,00	0,00	811,20
Total do Estabelecimento							10.213.178/0001-74	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51
							Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51

Relação de Categorias										
Estabelecimento:		10.213.178/0001-74								
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	5	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51
		Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 991,51

Número da Guia: 0125040763714265-4

Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	10.213.178/0001-74	5	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51
		Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 17/04/2025
Número da Guia: 0125040763714265-4

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 991,51
Origem: Gestão de Guias

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	5	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51
		Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 17/04/2025
Número da Guia: 0125040763714265-4

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

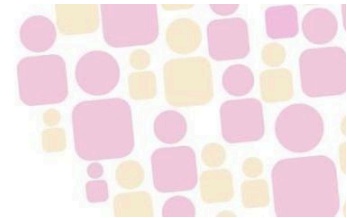
Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 991,51

Origem: Gestão de Guias

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2025	1	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2025	4	10.140,17	811,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,20
Total do Tomador	Sem Tomador	10.140,17	811,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,20
Total FGTS		12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO PROTEÇÃO GLOBAL

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL - PAIS**

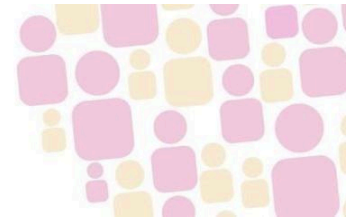
PERÍODO: de 01/03/2025 a 31/03/2025

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do projeto Proteção Global 284 atendimentos.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).



3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	400 Atendimentos/mês	126	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUVE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	139	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Grupo Papo de criança	ATENDIMENTOS/MÊS 40	13		
Grupo Papo de Família	ATENDIMENTOS/MÊS 40	06		
Grupo Papo Direto	ATENDIMENTOS/MÊS 40	51		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	
	Realizado	75	32	42	80	
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)	Previsto	0	0	0	0	0
	Realizado					
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado					
Número total de atendimentos (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	139	23	42	80	284

5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

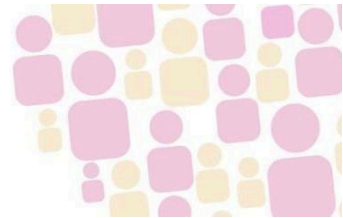
6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

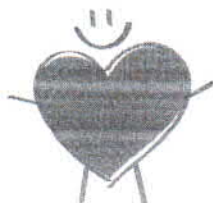
Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de março de 2025.

Josiane Hoepers

Coord. Técnica Associação PAIS





**Hospital
Infantil**
Dr. Jeser Amarante Faria



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos a quem possa interessar que **Pietro Maffi** compareceu no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, no dia **06/03/2025**.

O menor estava acompanhado por: **Cassia Carolina Albuquerque Pereira Maffi**
NECESSITA DE ACOMPANHAMENTO CONFORME ESTATUTO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE LEI Nº 8.069 DE 1990, ART. 12.

Joinville, 06/03/2025.

Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Recepcionista: Bianca

Hospital Infantil
Dr. Jeser Amarante Faria
Dia 06/03/2025



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

FOLHA DE PONTO PROTEÇÃO GLOBAL

PROFISSIONAL <i>Cassia Infi</i>		FUNÇÃO <i>Assistente Social</i>		PROTEÇÃO GLOBAL	
CARGA HORÁRIA <i>14:00 - 18:00</i>				MÊS: <i>Junço</i> ANO: <i>2025</i>	
DIAS	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	ASSINATURA
		SAÍDA	RETORNO		
01	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
02	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
03	<i>Ponto Facilitado</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
04	<i>Feriado</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
05	<i>13:59</i>	—	—	<i>18:03</i>	<i>Cassia Infi</i>
06	<i>Atestado médico</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
07	<i>14:05</i>	—	—	<i>18:12</i>	<i>Cassia Infi</i>
08	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
09	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
10	<i>14:02</i>	—	—	<i>18:05</i>	<i>Cassia Infi</i>
11	<i>14:05</i>	—	—	<i>18:40</i>	<i>Cassia Infi</i>
12	<i>14:03</i>	—	—	<i>18:03</i>	<i>Cassia Infi</i>
13	<i>14:00</i>	—	—	<i>18:09</i>	<i>Cassia Infi</i>
14	<i>14:07</i>	—	—	<i>18:20</i>	<i>Cassia Infi</i>
15	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
16	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
17	<i>13:00</i>	—	—	<i>17:30</i>	<i>Cassia Infi</i>
18	<i>14:00</i>	—	—	<i>18:15</i>	<i>Cassia Infi</i>
19	<i>13:59</i>	—	—	<i>18:03</i>	<i>Cassia Infi</i>
20	<i>13:58</i>	—	—	<i>18:00</i>	<i>Cassia Infi</i>
21	<i>14:03</i>	—	—	<i>18:07</i>	<i>Cassia Infi</i>
22	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
23	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
24	<i>13:59</i>	—	—	—	<i>Cassia Infi</i>
25	<i>14:10</i>	—	—	<i>18:04</i>	<i>Cassia Infi</i>
26	<i>14:03</i>	—	—	<i>18:10</i>	<i>Cassia Infi</i>
27	<i>14:00</i>	—	—	<i>18:06</i>	<i>Cassia Infi</i>
28	<i>14:01</i>	—	—	<i>18:09</i>	<i>Cassia Infi</i>
29	<i>14:03</i>	—	—	<i>18:15</i>	<i>Cassia Infi</i>
30	<i>14:05</i>	—	—	<i>18:03</i>	<i>Cassia Infi</i>
31	<i>14:02</i>	—	—	<i>18:30</i>	<i>Cassia Infi</i>

ASSINATURA PROFISSIONAL

TÉCNICA RESPONSÁVEL



Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Cássia Jaffi - CRESS: 8448

Órgão Encaminhador: Proteção Global BC

Mês/Ano de referência: março 2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	12/03/25	Vernan Joel Sanchez	27	
2	12/03/25	Eustáquio Carlos Severino	47	
3	17/03/25	Graciela Bonneric	55	GB BONNERIC
4	17/03/25	Maquira Gabriel Lezcano	33	
5	21/03/25	Rosanna Valeria Chavez	19	
6	24/03/25	Marcelo Eduardo Fajardo		
7	24/03/25	Hayime Axel Rodrigo		
8	25/03/25	Elisângela Oliveira de Assunção	44	
9	26/03/25	Ludmila Hernández	23	
10	27/03/25	mauro Isahel montes leino		

Total: 10 atendimentos

Balneário Camboriú, 31 março, 2025

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Cássia Ineffi - CRESS: 8428

Órgão Encaminhador: Proteção Global BC

Mês/Ano de referência: Março 2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/03/25	Aline da Silva	31	Aline
2	28/03/25	Orientação p/ Equipe Técnica		Cássia Ineffi
3	28/03/25	Orientação p/ Equipe Técnica		Cássia Ineffi
4	31/03/25	Famela Furtado		Famela F. Furtado
5	31/03/25	Diorgiana Montano	27	Diorgiana
6				
7				
8				
9				
10				

Total: 5 atendimentos

Balneário Camboriú, 31 março, 2025



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Março 2025

Cássia Inaffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	05/03/25	Caroline Krieger Gaspar		
2	05/03/25	Jonaciél Bernal		14:15
3	05/03/25	Pamela mãe Yasmim		16:24
4	05/03/25	Danielle		17:05
5	05/03/25	Carlos Aldo		14:16
6	05/03/25	Pablo		15:02
7	05/03/25	Gizara (Alexandre Groni)		14:24
8	05/03/25	Caroline		17:36
9	07/03/25	Regiane mãe Isadora		14:27
10	07/03/25	Dulce Pandey		14:32
11	07/03/25	Aline mãe Victoria		14:35
12	07/03/25	gracia José mãe Cariane		14:40
13	07/03/25	Tamyres mãe da graci Alice		14:44
14	07/03/25	Keli mãe Andressa		15:03
15	07/03/25	Regina mãe da Julia		15:16
16	07/03/25	Olivia Schaly		14:20
				15:27



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Março 2025

Cassia Maffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	07/03/25	Michelle mãe Bryan		
2	07/03/25	Kai que mãe Jureia		17:20
3	07/03/25	Diego e mércia		16:39
4	07/03/25	Bernardo Krueger		16:47
5	07/03/25	"		14:15
6	07/03/25	Jean de Carvalho		17:14
7	07/03/25	Mansela mãe Alejandra		17:20
8	07/03/25	Sharon Lima		17:24
9	07/03/25	Livian mãe Elana		17:51
10	10/03/25	Rebeca Fontes		17:48
11	10/03/25	Kety Jagelski		17:02
12	10/03/25	Jucilene mãe Arthur		17:51
13	10/03/25	Samara mãe Davi		17:26
14	11/03/25	Grazieli de Brito		17:33
15	11/03/25	Rebeca Fontes de Brito		17:22
16	11/03/25	Deise Ribeiro		17:02
				17:49



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Março 2025

Cássia Maffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	11/03/25	Eliane Wollinger		
2	11/03/25	Clayton		17:50
3	12/03/25	Aline mãe João		17:53
4	12/03/25	Elaine mãe Camilly		15:34
5	12/03/25	Olivia Schaly		15:52
6	13/03/25	Silvane mãe Arthur Ivan		16:28
7	13/03/25	Michelle mãe Bryan		14:50
8	13/03/25	Resangela mãe João Lucas		15:08
9	13/03/25	Marlise mãe Bruno Jéssica		15:23
10	13/03/25	Francine mãe Bento		17:07
11	13/03/25	Lucas Pai Bernardo		17:39
12	13/03/25	Bucimara mãe Jamilly		17:45
13	14/03/25	Indira mãe do Matheus		17:59
14	17/03/25	Flavio Luiz (Tamires)		14:45
15	17/03/25	Elaa Kaclos		15:04
16	17/03/25	Famylres mãe Maria Alice		15:04
				17:41



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: março 2025

Cássia Ineffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	17/03/25	Cristiane mãe Maria Fere		15:41
2	17/03/25	Bucas Pai Bernardo		17:45
3	17/03/25	Elaine		16:05
4	17/03/25	Ester mãe Camila		15:38
5	17/03/25	Ana Carolini mãe Betice		15:20
6	17/03/25	Andressa Bidart		15:35
7	17/03/25	Fátima mãe Guilherme		15:40
8	17/03/25	Anny mãe Enzo		15:42
9	17/03/25	Aline mãe Rebeca		16:36
10	17/03/25	Tenni Nunes		16:49
11	17/03/25	Francine mãe do Bento		17:05
12	17/03/25	Maiara Müller		17:34
13	17/03/25	Karina mãe Maguier		17:42
14	18/03/25	Nico imigrante		14:11
15	18/03/25	Elaine Braga		14:48
16	18/03/25	11		16:37



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Março 2025

Cássia Naffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	18/03/25	Derick Pereira		
2	18/03/25	Beatriz mãe Isabela		14:44
3	18/03/25	Oriana mãe Ana Jov		15:40
4	18/03/25	Bucas Pai Bernardo		15:01
5	18/03/25	Aline mãe Emanuel		15:56
6	18/03/25	Rogério Cubano		16:04
7	18/03/25	Kauane Sitoria		16:53
8	19/03/25	Nadir / Karen Oliveira		16:56
9	19/03/25	Patricia / Avô Ariane		14:18
10	19/03/25	Enika mãe Salomé		14:22
11	19/03/25	Ana Caroline mãe Betina		4:33
12	19/03/25	Flavio (Tamires)		4:46
13	19/03/25	Maiana Rigon		4:44
14	19/03/25	Alise mãe Leora		4:55
15	19/03/25	Sitoria irmã Maria Beatriz		7:05
16	20/03/25	Arthur Pai Lucas		8:02
				:58



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: *Março 2025*

Cássia Maffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	20/03/25	Jessica mãe Kauramy		14:04
2	20/03/25	Aline mãe Victória e João		17:19
3	20/03/25	Kaiana mãe Maselyne		17:25
4	20/03/25	Ana Julia Londera		17:44
5	20/03/25	Frenilda mãe Gustavo		17:45
6	20/03/25	Carol Santos mãe João		17:50
7	20/03/25	Aleina Maria B. Antunes		14:33
8	21/03/25	Lucimara mãe Jamilly		14:36
9	21/03/25	Lucia mãe Darby		15:08
10	21/03/25	Andressa Bidart		14:47
11	21/03/25	Ana Julia Ferreira		15:19
12	21/03/25	Cristian Pai Luan		15:22
13	21/03/25	Indira mãe Matteo		5:59
14	21/03/25	Ronelly (imigrante)		6:05
15	21/03/25	Maiana Rigon		6:17
16	21/03/25	Aline mãe Rebeca		6:19



Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: *março 2025* *Cássia Inaffi*

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	23/03/25	Ana Carolini		16:17
2	24/03/25	Graciana Muller		15:59
3	24/03/25	Emmy mãe Guilherme		16:31
4	24/03/25	Suelen Dieira		17:57
5	24/03/25	Nice		18:19
6	25/03/25	Tamires mãe de Ryan		17:25
7	25/03/25	Kays Bruno Oliveira		17:22
8	25/03/25	Bruna		16:04
9	25/03/25	Graciana mãe Iniquel		16:12
10	26/03/25	Elisangela		14:31
11	26/03/25	Andressa Bidart		15:12
12	26/03/25	Luiza Helena		15:45
13	26/03/25	Josiane mãe Ana Julia		15:54
14	26/03/25	Carissa mãe Raissa		16:24
15	27/03/25	Lucia mãe Darby		14:36
16	27/03/25	Fabio		4:55



Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

Março 2025

Cássia Inoff

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	27/03/25	Rosângela mãe João		15:23
2	27/03/25	Micaela mãe Matheus		14:50
3	27/03/25	Gracia Batista		14:53
4	27/03/25	Thayla		15:30
5	28/03/25	Lucia mãe Darby		14:36
6	28/03/25	Bianca mãe Roberto		14:49
7	28/03/25	Elis		15:00
8	28/03/25	Ana Júlia		15:19
9	28/03/25	Alicia Francisco		16:35
10	31/03/25	Josiane mãe Ana Júlia		15:54
11	31/03/25	Emmy Bianca		16:31
12	31/03/25	Cedri Rêsto 1500		16:37
13	31/03/25			
14	31/03/25			
15	31/03/25			
16	31/03/25			





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência: MARÇO / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	26/03	Alexis de Souza	
2	26/03	Vicente Romanel	
3	26/03	Mathheus Jorge Miho	
4	26/03	Julio	
5	26/03	Elton	
6	26/03	Shayna	Ana Paula
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro d
Balneário Camboriú, SC, CEP 883

www.paishbc.org



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência: MARÇO / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	12/03	Rafaela Rayane	Rafaela
2	12/03	Julia de Mello	Meli S. de Mello
3	12/03	Bisella Sant'anna Sergio	Bisanti Anna
4	12/03	Alessandra de Oliveira	Alem
5	12/03	Milton Azeredo	
6	12/03	Shayna Bone	Emobulo.
7	19/03	Viranilla Fernandez	
8	19/03	RHAYANE AMARANTE	Rafaela
9	19/03	Alessandra de Oliveira	Alem
10	19/03	Elonice S.L. Krieger	C.S.L.K
11	19/03	FREDERICO L. MAZCHETTI	Frederico
12	19/03	Rosângela Vieira	Rosângela Vieira
13	19/03	IRMUA AMARANTE	Milton
14	26/03	RHAYANE AMARANTE RHAYANE	Rafaela
15	26/03	Elonice S. Lopes Krieger	C.S.L.K.
16	26/03	Alessandra de Oliveira	Alem



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência: MARÇO / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	10/03	SOTHW SAYMA S.S	Abi
2	10/03	Shirley O.	Shirley
3	10/03	John Almeida	Exp
4	10/03	Maria Almeida	Exp
5	10/03	Alessandra de Oliveira	Al
6	17/03	Clorice S. d. Rieger	C.S. d. R.
7	17/03	John Almeida	Exp
8	17/03	Shirley Almeida	
9	17/03	Exp	
10	17	Exp	
11	24/3	Exp	
12	24/3	Clorice S. d. Rieger	C.S. d. R.
13	24/03	Alessandra de Oliveira	Al
14	24/03	John Almeida	Exp
15	24/03	BRUNA REBELO	
16	24/03	Exp	

24/03 Yherika Sousa

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bair
Balneário Camboriú, SC, CEP

www.paisbc.org



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência: MARÇO / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DE FAMÍLIA

	Data	Nome	Assinatura
1	10/03	Eugeondro Peres	Exp
2	10/03	Alessandra de Oliveira	Ale
3	17/03	Eugeondro Peres	Exp
4	17/03	Colorece S. Lopes Kruger	C.S.L.K
5	24/03	Eugeondro Peres	Exp
6	24/03	Alessandra de Oliveira	Ale
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Fone: (47) 3398 4949

paishcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bair
Balneário Camboriú, SC, CEP

www.paishbc.org



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência: MARÇO / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DIRETO

	Data	Nome	Assinatura
1	12/03	Clarice S. Lopes Krieger	C.S.L.K.
2	12/03	MAIKA ROBERTINO LUIZ	
3	12/03	Alessandra de Oliveira	Alu
4	12/03	Anderson Miguel Simas	Anderson
5	12/03	LUCAS	LUCAS
6	19/03	Clarice S. L. Krieger	C.S.L.K.
7	19/03	Alessandra de Oliveira	Alu
8	26/03	Antony Simas	Antony
9	26/03	Anderson Miguel Simas	Anderson
10	26/03	Berniz Macedo	SBM
11	26/03	Lucas Segan Grotki Soares	Lucas Soares
12	26/03	Bernardo S.	
13	26/03	Clarice S. Lopes Krieger	C.S.L.K.
14	26/03	Alessandra de Oliveira	Alu
15			
16			

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro
Balneário Camboriú, SC, CEP 8

www.paishbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: ARTHUR RISSON CARVALHO Nº do Caso: _____

Encaminhador: Busca Esporádica Data/Nasc: 11/05/2017

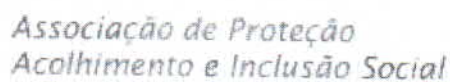
Responsável: Bianca B. Sison Fracasso

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA CASILOTTO

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/2025

Mês de Referência: MARÇO / 2025

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ana Julia Ferreira Nº do Caso: _____

Encaminhador: Buça Espontânea Data/Nasc: 10/04/2017

Responsável: MARIANA CÍROLOVA

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 31/10/2024

Mês de Referência: MARÇO / 2025

[illegible]

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.naishc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Elaine Camilly Wollinger Nº do Caso: _____

Encaminhador: BUSCA ESPONTANEA Data/Nasc: 17/10/2012

Responsável: ELIANE

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA CARILOTTO

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/2025

Mês de Referência: MARÇO / 2025

[illegible]

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: MARIA DELO N° do Caso: _____

Encaminhador: BUSCA ESPONTÂNEA Data/Nasc: 01/05/18

Responsável: Eugênia Dero

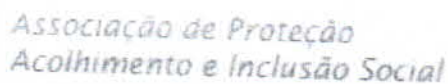
Profissional Responsável pelo Caso: Luís Filipe Camiloto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2025

Mês de Referência: MAR(01) 2025

[illegible]

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334



Nome: Silene Sacramento Nº do Caso: _____
Encaminhador: Bruce Espertone Data/Nasc: 16/06/16
Responsável: Kare Juliana Monteiro Bernal
Profissional Responsável pelo Caso: Angela Camillo
Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2025

[illegible]

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.naishe.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: John Derro Kwak Nº do Caso: _____

Encaminhador: Busca Espinhos Data/Nasc: 01/05/18

Responsável: Alexandra Derro Kwak

Profissional Responsável pelo Caso: hayla camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2025

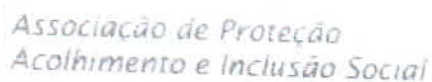
Mês de Referência: MARÇO / 2023

[illegible]

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334



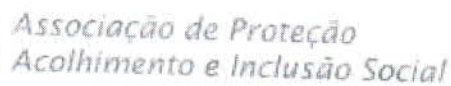




Nome: Anderson Miguel Nº do Caso: _____
Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 27/08/2011
Responsável: Cristiane Mathias
Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/03/2025

Mês de Referência: MARÇO 12025

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: MARIA Fernanda Nº do Caso:

Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: _____

Responsável: Cristiane

Profissional Responsável pelo Caso: Leupla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/02/2025

Mês de Referência: MARÇO

[illegible]

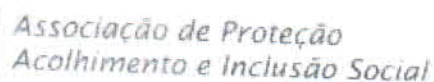
Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334

Fone: (47) 3398 4949

paibcincclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

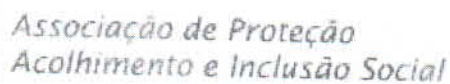
www.naishe.org



Nome: Anelly Ribeiro N° do Caso: _____
Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 23/05/2012
Responsável: _____
Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto
Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334





Nome: Natália Duccak Nº do Caso:
Encaminhador: Busca Esponthene Data/Nasc: 03/05/2012
Responsável: Rafaela Cristiane Pereira
Profissional Responsável pelo Caso: Mayla Camilotto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/02/2015

[illegible]

Layla Camilletto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Antony Mathias Simão Nº do Caso: _____

Encaminhador: BUSCA ESPONTANEA Data/Nasc: 20/10/2018

Responsável: Cristiane mathias

Profissional Responsável pelo Caso: Laura Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: MAIO 2025

[illegible]

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Margarida Gabriel Nº do Caso: _____

Encaminhador: Burca Espinoza Data/Nasc:

Responsável:.....

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA CRN: 6700

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/2025

Mês de Referência: MARÇO 2025

[illegible]



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Guilherme D.S. de Amorim N° do Caso: 2045-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Nei Cristo Luz Idade: 6 anos
Responsável: Wesley Silva
Profissional Responsável pelo Caso: Ana LF Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>10/03/25</u>	<u>17:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>XGVI</u>
<u>17/03/25</u>	<u>17:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x GUILHERME</u>
<u>24/03/25</u>	<u>17:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x GUILHERME</u>

☎ 47-33984949

📧 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Wesley Silva N° do Caso: 2045 - 01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Nei Cristo Luz Idade: 6 anos
Responsável: por Guilherme D.S de Amorim
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatta
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência:				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
10/03/25	17:00	Y	Wesley	x Wesley Daniel
17/03/25	17:00	Y	Wesley	x Wesley Daniel
24/03/25	17:00	Y	Wesley	x Wesley Daniel



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mayara C do Silva N° do Caso: 2045-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Nei Cristo Luz Idade: 6 anos
Responsável: por Guilherme D. S. de Amorim
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JF Zamatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17/03/25</u>	<u>17:00</u>	<u>F</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Clara Bozzato N° do Caso: 2005-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 14 anos
Responsável: Marcia Bozzato
Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>10/03/25</u>	<u>15:00</u>	<u>X</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X maria clara</u>
<u>17/03/25</u>	<u>15:00</u>	<u>X</u>	<u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>X MARIA CLARA</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luciano L. R. dos Santos Nº do Caso: 2005-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Demando Espantoso Idade 14 anos

Responsável: por Maria Clara Corzato

Profissional Responsável pelo Caso: Ara L. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Derck Nuymaier N° do Caso: 2115-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 8 anos
Responsável: Tereza R. de S. Nuymaier
Profissional Responsável pelo Caso: Ara J. Gomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
24/03/25	14:00	4		DERCK



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: João Naymayer N° do Caso: 2115-01/2024
Nome Social: _____
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 8 anos
Responsável: por Derek Naymayer
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
24/03/25	14:00	4	<u>AJ</u>	<u>x Naymayer</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: George Alberto Naymaier N° do Caso: 2115-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Demando Espontâneo Idade: 8 anos
Responsável: por Derek S. Naymaier
Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

Mês de Referência: <u>Março /25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>10/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>x</u> <u>Y. Naymaier</u>
<u>17/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>ψ</u>	<u>x</u> <u>Y. Naymaier</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Derek de B. Naymaier N° do Caso: 2115-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demando Espertânia Idade: 8 anos
Responsável: Tereza R de S. Naymaier
Profissional Responsável pelo Caso: Cine J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>10/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>P</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X GORDIA</u>
<u>10/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>P</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>X DEREK</u>
<u>17/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>P</u>	<u>LTZ</u>	<u>DEREK</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Edmon C. Kalabaidi N° do Caso: 2074-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciário Idade 12 anos

Responsável: Halim Chechi

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanato

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Aalen Chechi N° do Caso: 2074-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade 13 anos
Responsável: flora por Solomon Kalahide
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
09/03/25	11:00	φ	<u>Ag</u>	X <u>○</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kariele R. Rosa N° do Caso: 1976-01/2024
Nome Social: Judiciária
Encaminhador: Judiciária Idade: 7 anos
Responsável: Laura L da R. Airo
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Yl Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>06/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Utg</u>	<u>LLR</u>



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: (Dani) Laura L.R. Liviz N° do Caso: 1976-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciária Idade: 7 anos
Responsável: Kariele R. Rosa
Profissional Responsável pelo Caso: Cina JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/03/25	08:00	Φ	Az	X KARIELE



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lauro R. Rosa N° do Caso: 1976-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Judiciário Idade: 7 anos

Responsável: por Kamiele R. Rosa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana D. Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>13/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u>	<u>13/03/25</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Karicle A. Rosa N° do Caso: 1976-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciária Idade: 7 anos
Responsável: Laura L.R. Aniz
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>13/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>APJ</u>	<u>KARICLE</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Fernanda Zigrani N° do Caso: 2036 02/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demandado Espontâneo Idade: 43
Responsável: por Murilo Zigrani
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Y. P. Gonetto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/07/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x [assinatura]</u>
<u>14/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x [assinatura]</u>
<u>21/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x [assinatura]</u>
<u>28/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x [assinatura]</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Guia H. V. Salles N° do Caso: 99.1-02/2023
Nome Social: -
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 7 anos
Responsável: por Rodolfo V. Salles
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. B. Zanatta
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/07/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>05/03/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Guia Salles</u>
<u>12/03/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Guia Salles</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mariela Ap. Ricardo dos Santos Nº do Caso: 2074-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Secretaria de Educação Idade: 6 anos
Responsável: por Cíntia M. da S. Barreto
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/02/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>26/02/25</u>	<u>15:00</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>x Mariela</u>
<u>26/02/25</u>	<u>15:00</u>	<u>CRP 08/355587</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x [assinatura]</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cecília M. da S. Barros N° do Caso: 207101/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Servatório de Educação Idade: 6 anos
Responsável: pp Marilete Cip R. dos Santos
Profissional Responsável pelo Caso: Cmo pp Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/02/25</u>	<u>15:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/855587	<u>X</u>	<u>A</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jessica C.K. Schkeli N° do Caso: 1978-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 6 anos
Responsável: por Nicolas M.S. Holanda
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>P</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Jessica Schkeli</u>

☎ 47-33984949

📷 @paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Nicolas, 15 Holanda Nº do Caso: 1978-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 6 anos
Responsável: Jessica C. K. Schkale
Profissional Responsável pelo Caso: Ara JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09.10.24

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/03/25</u>	<u>18:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>x NICOLAS</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gilmar B. G. de Souza Nº do Caso: 2221-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 5 anos
Responsável: por Bartolomeu B. G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25 -

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x Joaque B. Galvão</u>
<u>13/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x Gilmar B. G. S.</u>
<u>19/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/35558</u>	<u>Gilmar B. G. S.</u>
<u>21/03/25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Gilmar B. G. S.</u>
<u>26/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Gilmar B. G. S.</u>
<u>28/03/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Gilmar B. G. S.</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Bartolomeu B. G. de Souza Nº do Caso: 2221-01/2025
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 5 anos
Responsável: Gilmar B. G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x A A P T e</u>
<u>13/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/35558</u>	<u>x I A R T e</u>
<u>19/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x B A R T O</u>
<u>21/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x B A R T O L</u>
<u>26/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x B A R T O C O</u>
<u>28/03/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x B A R T O L O</u>

OME
CU
MEU
f



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Alina R. Barbosa N° do Caso: 2221-01/2025
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 5 anos
Responsável: por Bartolomeu B. G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/03/25	09:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/855587	
13/03/25	09:00	4		
20/03/25	09:00	4		
21/03/25	09:00	4		
26/03/25	09:00	4		
28/03/25	10:00	4		



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Alina R. Barbosa Nº do Caso: 2221-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 5 anos
Responsável: por Bartolomeu B. G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>Março / 25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>06/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>> [assinatura]</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Bartolomeu B. G. de Souza Nº do Caso: 2221.01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 5 anos
Responsável: Gilmar B. G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>06/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>N.C.</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Elmar B G de Souza Nº do Caso: 2221-01/2024
 Nome Social: -
 Encaminhador: Judiciária Idade 5 anos
 Responsável: por Bartolomeu B G de Souza
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zomatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Laureci de Souza N° do Caso: 1919-01/2023
Nome Social: -
Encaminhador: CEM Nova Esperança Idade: 8 anos
Responsável: por Jago G de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
18/03/25	17:00	Y		X <u>Laureci de Souza</u>
25/03/25	17:00	Y		<u>Jerônimo G de Souza</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Yago G. de Souza N° do Caso: 1919-01/2023
Nome Social: -
Encaminhador: CEM Nova Esperança Idade: 8 anos
Responsável: Giovana G de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ja JP Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
18/03/25	17:00	4	<u>Ja</u>	<u>Yago</u>
25/03/25	17:00	4	<u>Ja</u>	<u>Yago</u>



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/02/25

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Arthur de Souza N° do Caso: 2289-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: CREAS Idade: 15 anos
Responsável: Elizabete de S. e Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/02/25

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/03/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> psicóloga CRP 08/355584	<u>Elizabete de S. Souza</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rafael Mantovani N° do Caso: 1810-01/2023
Nome Social:
Encaminhador: Proteção Global Idade 18 anos
Responsável: Valdemir Mantovani
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JF Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/07/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355582	<u>x Rafael M.</u>
<u>18/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>x Rafael M.</u>
<u>25/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>x Rafael M.</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Valdemir Montorani N° do Caso: 1810-01/2023
Nome Social: -
Encaminhador: Proteção Global Idade 18 anos
Responsável: por Rafael Montorani
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/07/24

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> psicóloga CPF 08/355587	<u>X Valdemir</u>
<u>18/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Valdemir</u>
<u>25/03/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Valdemir</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: (Estácio P. Correa) Mauréli Correa Nº do Caso: 1809101/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Conselha Tutelar Idade: 12 anos
Responsável: (Mãe) por Estácio P. Correa
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>A. Zanatto</u>
<u>18/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u>	<u>N.C.</u>
<u>26/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u>	<u>mauréli</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Estênio P. Correa N° do Caso: 1809-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 12 anos
Responsável: Maurili Correa
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>✓</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga	<u>✓ ES 9 E VAO</u>
<u>18/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>✓</u>	<u>CRP 08/355597</u>	<u>✓ N.C.</u>
<u>25/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>✓</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>✓ ES 9 E VAO</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Matheus Bulin Nº do Caso: 224-01/2022
Nome Social: -
Encaminhador: Lar da Criança Idade: 12 anos
Responsável: por: Icaro Alvaro Costa
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>10/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>Matheus</u>
<u>17/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>ONLINE</u>
<u>25/03/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>ONLINE</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ícaro Alves do Costa N° do Caso: 224-01/2021
Nome Social: -
Encaminhador: Lar do Criança Idade: 12 anos
Responsável: Lar do Criança
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>30/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u> Ana Julia P. Zanatto	<u>ψ</u>	<u>Ícaro</u>
<u>17/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u> CRP 08/355587	<u>ψ</u>	<u>ONLINE</u>
<u>25/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>ψ</u>	<u>ψ</u>	<u>ONLINE</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Miguel Alves Amorim N° do Caso: 224-01/2021

Nome Social:

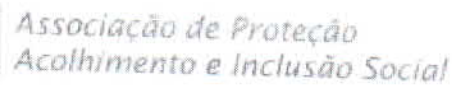
Encaminhador: For do Criança Idade 12 anos

Responsável: 1007 João Alves de Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana L. Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Yasmim Vitória S. da Silva Nº do Caso:

Encaminhador: Bruno, upg@tne Data/Nasc: 14/07/12

Responsável: Kamela Castro dos Santos

Profissional Responsável pelo Caso: Brian Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Março/25

Mês de Referência: Março/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/03/25	15:00		Bisani	Rachas
11/03/25	15:00		Bisani	* Yasmim Vitória
14/03/25	15:00		Bisani	a -
25/03/25	14:00		Bisani	* Yasmim Vitória
				Não compareceu &
				devido a atendimento de urgência do paciente Alejandro Guilherme Binet.

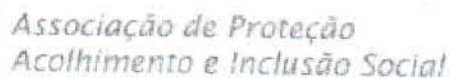
Bisan Cavalcante Akil
 Psicóloga
 Programa Proteção Global
 CRP 12/19.020

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.naishc.org



Nome: Alexandre Guilherme Brito N° do Caso:
Encaminhador: Buxa aponta rua Data/Nasc: 06/04/17
Responsável: Monella Guilherme da Silva
Profissional Responsável pelo Caso: Bruno ALP
Início dos Atendimentos Psicológicos: Março

Morico

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

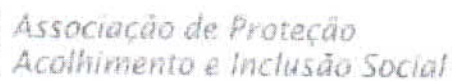
Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro

Mês de Referência:

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.naishc.org



Nome: Alana Alves C. Mattos Nº do Caso: _____
Encaminhador: Bruna Espontânea Data/Nasc: 15/03/19
Responsável: Janyres Alice Santos Correia
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Alck
Início dos Atendimentos Psicológicos: Março

En la ciudad de 21/04/2019 / Morco

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Sophia R. Sales Nº do Caso:
Encaminhador: Bianca espontânea Data/Nasc: 18/07/13
Responsável: Letícia de R.
Profissional Responsável pelo Caso: Bianca B. A. L.
Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro/24

Mês de Referência:

[illegible]

Bisan Cavaicante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Alina Schaly Gousseau Nº do Caso:

Encaminhador: Dr. J. P. Almeida Data/Nasc: 10/05/2017

Responsável: Fabiana S. Cousseau

Profissional Responsável pelo Caso: Marina Bider

Início dos Atendimentos Psicológicos: 11/03/25 (Acolhimento)

Mês de Referência: maio / 2025

[illegible]

Bisan Cavaicante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020

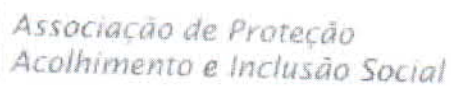
Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



Nome: Ribeiro Lucas A Ribeiro Nº do Caso: _____
Encaminhador: Abreço e vida Data/Nasc: 07/07/19
Responsável: Nelzi Soares Amor
Profissional Responsável pelo Caso: Bisem Akil
Início dos Atendimentos Psicológicos: Março

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Thais N. Rodrigues Nº do Caso: _____
Encaminhador: Bruna Pontes Data/Nasc: 25/11/16
Responsável: Luciana D. dos S. N. Rodrigues
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna A/KO
Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro/25

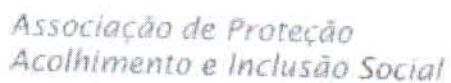
Mês de Referência:

Mar 125

[illegible]

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.000





FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Jesberth A. B. Flores N° do Caso: _____

Encaminhador: Bruna Pontes Data/Nasc: 06/05/19

Responsável: Zeybert M.F. Pinto

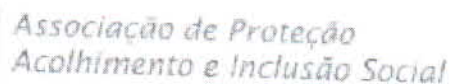
Profissional Responsável pelo Caso: Bryan Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro/25

Mês de Referência: Março / 25

[illegible]

Bisan Cavalcante Akit
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.026



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Kiana V. B. Silveira Nº do Caso: _____

Encaminhador: Burca Pontêner Data/Nasc: 17/01/12

Responsável: Fátima Correa

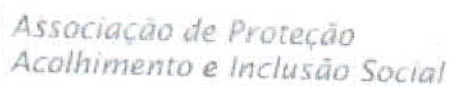
Profissional Responsável pelo Caso: Burcin Alci

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro 125

Mês de Referência: Março / 25

[illegible]

Bisan Cavalcante Akit
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Matteo Morgenstern Lima Nº do Caso: 2

Encaminhador: Burton Espontanea Data/Nasc: 01/02/22

Responsável: Indira Morgenstern

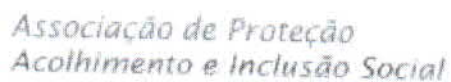
Profissional Responsável pelo Caso: Brian Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Março/25

Mês de Referência: Maio 125

[illegible]

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro/25

[illegible]

Eliane Cavalcante Azeite
Psicóloga
Programa Proteção ao Gênero
CRP 12119-020



Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Robert Edward Mink Nº do Caso: _____

Encaminhador: Bruna espontânea Data/Nasc: 20/09/10

Responsável: Maria Inês Neuemann, Leticia Almeida, R. M. Pereira

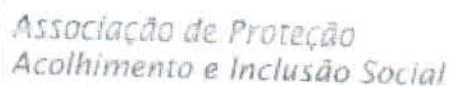
Profissional Responsável pelo Caso: Bryan Alci

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro/25

Mês de Referência: Maio 125

[illegible]

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020

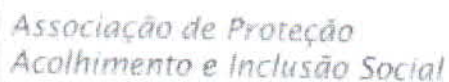


Nome: Arthur Turek Machado Nº do Caso: _____
Encaminhador: Pai Data/Nasc: 20/4/20
Responsável: Bianca do Santo Turek
Profissional Responsável pelo Caso: Bruno Akil
Início dos Atendimentos Psicológicos: Fevereiro/25

Mês de Referência: Maio/25

[illegible]

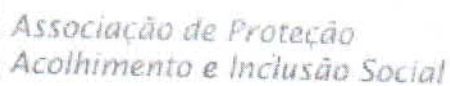
Bisani Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



Nome: Ana Luiza B. Silveira Nº do Caso:
Encaminhador: Buren Espontanea Data/Nasc: 10/08/14
Responsável: Lailiane Borges Silveira
Profissional Responsável pelo Caso: Buren AKP
Início dos Atendimentos Psicológicos: Novembro/24

March 25

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



Nome: Carlos G. dos S. Micheletti Nº do Caso: _____
Encaminhador: Secretaria Escolar Data/Nasc: 27/03/17
Responsável: Jéssica A. dos Santos Micheletti
Profissional Responsável pelo Caso: Brian G. Akel
Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro

Macedonia

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 1219.020

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Miguel Müller Dantas Nº do Caso:

Encaminhador: Burys Apontânea Data/Nasc: 01/07/12

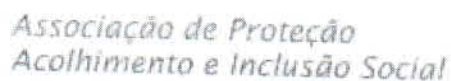
Responsável: Milena Melo Muller

Profissional Responsável pelo Caso: Brian Alci

Início dos Atendimentos Psicológicos: Maio/25

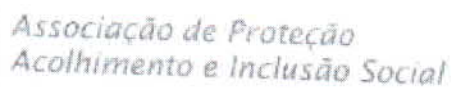
Mês de Referência: Maio/25

[illegible]



Nome: Ismaely G.R. Rejo Nº do Caso: _____
Encaminhador: Bruna montana Data/Nasc: 13/08/11
Responsável: Ismaelys G.R. Fernandez
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna G. Skel
Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro/25

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Victor Murilo D. Costa Nº do Caso: _____

Encaminhador: Burca aponta para Data/Nasc: 25/01/13

Responsável: Roxane De Souza Dalls Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Bruno Alal

Início dos Atendimentos Psicológicos: Março/25

Mês de Referência: Março/25

[illegible]

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Adrian Miguel V. de Lima Nº do Caso:

Encaminhador: Procura Espontanea Data/Nasc: 09/11/2013

Responsável: Guelm Vieira da Rosa

Profissional Responsável pelo Caso: Enter de S. Gois

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26 de março de 2025

Mês de Referência: Março 2025

[illegible]



Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Vitor de Lima Gonçalves Nº do Caso:

Encaminhador: Procura espontânea Data/Nasc: 09/01/2011

Responsável: Juliane Nunes de Souza Gonçalves

Profissional Responsável pelo Caso: Esther de S. Góis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26 de fevereiro de 2025

Mês de Referência: Março de 2023

[illegible]

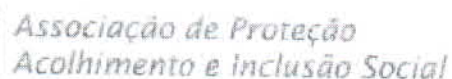
Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

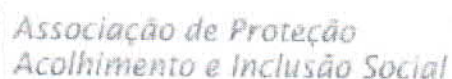
www.paisbc.org





Nome: Kemily Merilim Madaloso N° do Caso: _____
Encaminhador: Procura espontanea Data/Nasc: 29/03/2012
Responsável: Clayton Luiz Madaloso
Profissional Responsável pelo Caso: Ester de S. Góis
Início dos Atendimentos Psicológicos: 20 de janeiro de 2025

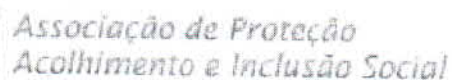
www.nichc.org



Nome: Isabel Victoria N. Freitas Nº do Caso: _____
Encaminhador: Procura espontânea Data/Nasc: 27/10/2011
Responsável: Priscila Jancina do C.N. do Amaral
Profissional Responsável pelo Caso: Luís de S. Góis
Início dos Atendimentos Psicológicos: 06 de março de 2025

Mês de Referência: Março de 2025

www.bosch.org



Nome: Maria Beatriz Alves Brum do Caso: _____
Encaminhador: Procura espontânea Data/Nasc: 19/06/2012
Responsável: Gislaime Broniski
Profissional Responsável pelo Caso: Ester de S. Góis
Início dos Atendimentos Psicológicos: 21 de março de 2025

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Iris Matos Duriques Nº do Caso: _____

Encaminhador: Procuração espontânea Data/Nasc: 15/02/2011

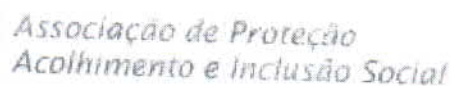
Responsável: Joel Magalhães Duriques

Profissional Responsável pelo Caso: Ester de S. Gois

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22 de novembro de 2025.

Mês de Referência: Março de 2025

[illegible]



Nome: Sandyli Beatriz Braga N° do Caso: _____
Encaminhador: Centro de Referência Especializado de Assistência Social Data/Nasc.: 29/01/2010
Responsável: Eliane Braga
Profissional Responsável pelo Caso: Ester de S. Góis
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24 de março de 2025

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Fleitor Rodrigues Luis N° do Caso:

Encaminhador: Procura espontânea Nº do Caso: 26/08/17
Responsável: Maurício C. A. S. Data/Nasc: 26/08/17

Responsável: Marieme Guedes Rodrigues Data/Nasc: 26/08/1977

Profissional Responsável pelo Caso: Estor de S. Góis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 21 de janeiro de 2025

Mês de Referência: Março de 2025

[illegible]



Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: José Lucca F. Cavichioni N° do Caso: _____
Encaminhador: Procurador

Encaminhador: Procuradoria Espontânea N° do Caso:
Responsável: José Aleandra Canevali Data/Nasc: 25/09/2019

Responsável: José Aleontra Correia Data/Nasc: 25/09/2019
 Profissional Responsável pelo Caso: Enter de 8

Profissional Responsável pelo Caso: Ester de S. Gais
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24 de 10

Início dos atendimentos Psicológicos: 24 de Janeiro de 2029

Mês de Referência: Março de 2025

[illegible]

Fone: (47) 3398 4949
paisbeinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Grupo D. Griance

Profissional Responsável pelo Grupo: Marina

Mês de Referência: Março 2025

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	20/03	Madeleine	1	08
2	20/03	Camila	1	09
3	20/03	MATHEUS		9
4	20/03	WESLEY	2	09
5	20/03	João	João P.	9
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				


Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishbc.org



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Papo Direto

Profissional Responsável pelo Grupo: Morim e Ester

Mês de Referência: Março 2025

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	18/03	Isis Mater V*	Isis	14
2	18/03	Luanna Tabatha morais ^{de Jesus}	Luanna	14
3	18/03	Valentim Sophie Martins	Valentim	13
4	18/03	JOSÉ ROBERTO ROSA JÚNIOR	José	13
5	18/03	Thiago J. de S. Oliveira	Thiago	13
6	18/03	Ana Clara Ribas	Ana Clara	12
7	18/03/25	Ana Luisa Fuentes Stelle	Ana Luisa	14
8	18/03/25	Julia Fernanda F.S.	Julia	12
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishbc.org



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Papo de Quêroço

Profissional Responsável pelo Grupo: Marina

Mês de Referência: Março 2024

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	13/03	MATHEUS		
2	13/03	MADLYNNE		8
3	13/03	DEBORA	DEBORA	08/69
4	13/03	JOÃO		9
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishbc.org

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**GRUPO TERAPÊUTICO**Grupo DiretoProfissional Responsável pelo Grupo: Esther Gois e MarinaMês de Referência: Março de 2025

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	11/03/25	Thaís Garcia R. Vargas	Thaís	14
2	11/03/25	Isis Matos Churiques	Isis M CS	14
3	11/03/25	Julia Fernanda F.S.	Julia	12
4	11/03/25	Guanna Talathe morais de Jesus	Gia	14
5	11/03/25	Ana Clara Ribas	Ana	12
6	11/03/2025	Ana Luisa Fuentes Stelle	Ana Luisa	14
7	11/03/2025	JOSÉ ROBERTO ROJA JÚNIOR	José	12
8	11/03/25	Arthur F. de Oliveira	Arthur	13
9	11/03/25	Valentina Sophie Martins	Valentina	
10				
11				
12				
13				
14				
15		Marina A. M. Oliveira Psicóloga Programa Proteção Global CRP 12/20401	Esther de S. Gois	

Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Papo de Criança

Profissional Responsável pelo Grupo: Marina

Mês de Referência: Março / 2025

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	6/3/22	MICAEL	M. de	9
2	6/03/22	JOÃO PAULO	João P.	9
3	6/03/25	MATHEUS	Deborah	9
4	6/03/25	PEBORA	,	8
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

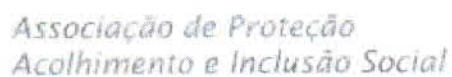
Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

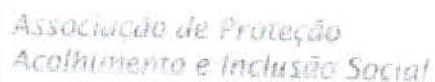
www.paisbc.org



Nome: João Pedro da Silva D. Nº do Caso:
Encaminhador: Espontâneo Data/Nasc: 11/06/2016
Responsável: Aline da Silva
Profissional Responsável pelo Caso: Mariana (acolhimento)
Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/03/2015 Acolhimento.

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Davi Schneider N° do Caso:

Encaminhador: Spontâneo Data/Nasc: 16/02/2016

Responsável: Deumir J. M. S.

Profissional Responsável pelo Caso: Monina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15.01.2025

Mês de Referência: Junho / 2025

[illegible]

Phone: (47) 3338 4949

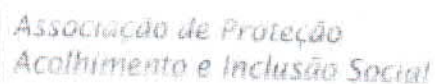
paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



www.paisbc.org



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Guanna Sabatini Nº do Caso: _____

Encaminhador: Data/Nasc: 26/06/2016

Responsável: Ana Cristina Mourais

Profissional Responsável pelo Caso: Marina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/12/2024

Mês de Referência: Maio/2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paishcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Davi Kehl Sauto Nº do Caso:
Encaminhador: Esportivo Data/Nasc: 25/11/2014
Responsável: Jaciane Botica Kehl Sauto
Profissional Responsável pelo Caso: Monica
Início dos Atendimentos Psicológicos: 11/02/2025

Mês de Referência: Março 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Phone: (47) 3398 4949

paishcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Bruno Gabriel B. Nunez Nº do Caso:

Encaminhador: Expositores Data/Nasc: 29/07/13

Responsável: Vanessa Brizow

Profissional Responsável pelo Caso:

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/03/25

Mês de Referência: Março / 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone. (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Olivero Pimanchewski Nº do Caso: _____

Encaminhador: Expostumeo Data/Nasc: 05/10/2020

Responsável: Alisson

Profissional Responsável pelo Caso: Marina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/01/2025

Mês de Referência: 28/02/2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Enzo Gabriel de Gous S. Nº do Caso:

Encaminhador: Exortameo Data/Nasc: 07.02.2020

Responsável: Amelise de Góes

Profissional Responsável pelo Caso: Uelaine

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05.03.2025

Mês de Referência: Março / 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paibcincclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Santiago Jordany Solano N° do Caso:
Encaminhador: Expediente Data/Nasc: 30/05/12
Responsável: Luiza Fernanda
Profissional Responsável pelo Caso: Luiza
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/2025

Mês de Referência:

March 1 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



FICHA DE FREQUÊNCIA

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/03/25

Mês de Referência: Março/25

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Manuela Macedo Oliveira Nº do Caso: 2

Encaminhador: Esperantinho Data/Nasc: 26/12/2017

Responsável: Ysmael Batista J. de S.

Profissional Responsável pelo Caso: Jessica

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/02/2025

Mês de Referência: Março 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone. (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.palsbc.org

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: João de Souza Chaves Nº do Caso:

Encaminhador: Espontâneo Data/Nasc: 03/02/86

Responsável: Laércio de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Moh no

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/04/2025

Mês de Referência: Março / 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Fone: (47) 3398 4949

paibcincclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042003221582421864

Informação obtida em 24/04/2025 11:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão de cadastro

Número: 2024321796/2025
Data de emissão: 24/04/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número:** 1251
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP:** 88.337-315
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 23/07/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

bf79bc19-9a69-4152-a335-5d73a6e118a0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 22659315/2025
Expedição: 24/04/2025, às 09:56:22
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140128216552**

Data de emissão: **24/04/2025 09:33:51**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 24/04/2025 09:33:51



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 2

Alvará Sanitário

Via Sistema VISA

Número:
19444

Exercício:
2025

Início atividade:
10/10/2014

Emissão:
03/01/2025

Pelo presente é concedido Alvará Sanitário, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **151024 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

Inscrição Mun.: **159931**

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 6 AVENIDA
Complemento: RUA BOMBINHAS 50
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1251
CEP: 88.337-315
Estado: SC

Atividade Principal

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Atividade Secundária

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Validade

31/12/2025

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, em decorrência de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, nos termos de Código Sanitário Municipal, Lei Complementar 40/2019, bem como, Lei Complementar 55/2019, Decreto Municipal nº 8766/2017, que estabelece as diretrizes nos processos de trabalho da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, concede o Alvará Sanitário, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais, de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Sanitário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

Taxa - Alvará Sanitário Renovação 2025

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
2 / 2

Alvará Sanitário



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

f772b655-1354-4b34-8938-e08ac139f303

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Anexo IV
 Renovação
PLANO DE TRABALHO 2025
PROTEÇÃO GLOBAL

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420	1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18-E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Programa de Atendimento Familiar PAF/ Proteção Global	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, além de escuta especializada para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção e a promoção de saúde mental, diminuindo assim possíveis danos psicológicos e sociais.	
2.4-A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 logo após surge o Programa PAIS em substituição PAEFI Serviço de PROTEÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO a FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS. Este serviço compreende atenção e	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

orientações direcionadas para a proteção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobretudo da promoção de saúde mental.

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

“A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo ou trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado.

Segundo dados do Ministério dos direitos humanos e da Cidadania a violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021. Desse total, 40.822 (81%) ocorreram dentro da casa da vítima. Os dados são do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH). No mesmo período em 2020, o número de denúncias chegou a 53.533. A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. Os relatos feitos para a ONDH são, em grande parte, de denúncias anônimas, cerca de 25 mil do total.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

O Ministério Público Estadual recebeu, no primeiro semestre deste ano, 441 denúncias de violência sexual contra criança e adolescente. Denúncias deste tipo podem ser feitas no Disque Direitos Humanos (Disque 100). O abuso e a violência contra meninos e meninas seguem preocupantes em todo o mundo. Com base em informações da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos são vítimas de violação ou violência sexual.

Ainda segundo a ONU, estima-se que entre 133 e 275 milhões de crianças são testemunhas de violência doméstica. Crianças de todas as regiões do mundo reclamam de agressões físicas e psicológicas. A maioria das violências contra os pequenos é realizada por pessoas que deveriam protegê-los, como pais, mães, professores, profissionais de centros juvenis e até colegas de classe.

A Associação PAIS tem atendido um número significativo de crianças e adolescentes vítimas e testemunha de violência sexual, mensalmente de 10 a 12 casos encaminhados pela rede ou por demanda espontânea ou ainda pela escuta especializada implementada no município em 2018.

A depressão, ansiedade bem como a autolesão é outra demanda que vem assiduamente encaminhada para atendimento psicológico principalmente entre os adolescentes. Após a pandemia do Covid-19 o aumento da depressão e da ansiedade é significativo neste público, pois o isolamento e a permanência em casa estabeleceu outra rotina e por ter que retomar as aulas e a convivência social desencadeou

Segundo a Organização Mundial baseado em uma revisão abrangente das evidências existentes sobre o impacto da COVID-19 na saúde mental e nos serviços de saúde mental, e inclui estimativas do último estudo Global Burden of Disease, mostra que a pandemia afetou a saúde mental de jovens, que correm um risco desproporcional de comportamentos suicidas e automutilação.

Em 2022, a Associação PAIS realizou 24.790 atendimentos, 2.461 famílias, 7.737 atendimentos infantil e 6.392 adolescentes. Dentro destes atendimentos 38% foram

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

por conflitos familiares, 8% abuso sexual, ideação 6%, ansiedade 8%, violência física 6%.

Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual, Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas, Grupo de pais para famílias Grupo de adolescentes, Grupo Papo Direto, Grupo Papo de Criança, Grupo Papo de Mãe de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Devido às demandas reprimidas houvesse a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso, com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento s equipe multidisciplin ar	Na sede da OSC, nas escolas e no Centro de Inteligência Emocional Casa	Atendimento	6.500 (seis mil e quinhentos)	1/01/202 5	31/12/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

	da Família ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú				
--	--	--	--	--	--

PLANO DE AÇÃO

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Atividades relacionadas a cada objeto específico
Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento psicológico individual e em grupo.	Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver em crianças e adolescentes vítimas de todos os tipos de violência. Conscientizar a comunidade da importância no cuidado à saúde mental.	O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia. Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede. O Grupo de pais foi idealizado para que os pais participem e se comprometam com o desenvolvimento saudável de seus

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

	Trabalhar em rede para melhor atender as necessidades dos usuários.	filhos. Nestes encontros os pais discutem e trazem suas dúvidas, compartilham suas experiências sendo ministradas pela psicóloga que ouve e orienta os responsáveis. Aberto à toda comunidade de Balneário Camboriú. O Grupo de Adolescente acontece presencialmente coordenado por psicóloga, aberto a toda comunidade. Este grupo visa abrir uma conversa sobre o que envolve esta fase contribuindo para a melhoria das relações sociais e emocionais. O grupo Papo de criança, trabalha de forma lúdica temas específicos a cada fase envolvida. O grupo Papo de Mãe é um grupo de mães que trazem questões ligadas à maternidade, seus papéis desempenhados como se sentem diante da educação de seus filhos com o intuito de realizar trocas de experiências. O grupo Papo Direto é um grupo de adolescentes que irão abordar assuntos de sua preferência
--	--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

		abrindo para o diálogo e reflexão coordenado por uma psicóloga.
--	--	---

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$21.640,71
2025	21.640,71	21.640,71	21.640,71	21.640,71	Monetária
	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária	

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Exercício	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

2025	21.640,71	21.640,71	21.640,71	21.640,71	21.640,71
	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

META	Novembro	Dezembro
Exercício	R\$	R\$
2025	21.640,71	21.640,71
	Monetária	Monetária

TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 259.688,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora 7- fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Unidade orçamentária: 26001 – fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Objeto 19

Credor 2649

Termos de parcerias voltados ao bem-estar da criança e do adolescente

Despesa 36 - R\$ 259.688,52 valor de custeio transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 36-3.3.50.43.02

Fonte de recurso: 100051

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2025		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Dezembro
Exercício 2025	R\$ Monetária

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL
Renovação Termo de colaboração com o Fundo da infância e adolescência FMDCA 012/2023	1	UNITÁRIO R\$ 21.640,71	R\$ 259.688,52

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 259.688,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Despesas previstas detalhadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Total para 2025
Prestadores de serviço			
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma Psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma assistente social 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma coordenadora administrativa 08 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.530,51	R\$ 30.366,12
INSS empresa	12	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

Quadro reduzido de despesas:

Despesas previstas	Unidade	Valor unitário (Mensal)	Total anual 2025
05 contratações pessoa física contrato de serviço autônomo	Monetária	R\$ 15.925,00	R\$ 191.100,00
01 contratação serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Monetária	R\$ 2.530,51	R\$ 30.366,12
Encargos	Monetária	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 259.688,52

7 OBSERVAÇÕES GERAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 17 de outubro de 2024.

Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
------------------------	--------------------------

Protocolo 22- 96.562/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 11/12/2024 às 14:48:17

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SCGTP, STC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

Apoio Administrativo aos Conselhos

Prezada Coordenadora, como a entidade anexou a documentação para as duas parcerias neste mesmo 1doc, iremos anexar em separado para providências:

segue anexo 1Doc 96.562-2024 - PAIS 1º T.AD. FMDCA 12-2023 (ref. edital 13-2023) **(PROJETO PAF - PROTEÇÃO GLOBAL)**

—
Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_96_562_2024_PAIS_1_T_AD_FMDCA_12_2023_ref_edital_13_2023_.docx

1Doc_96_562_2024_PAIS_Extrato_1_T_AD_FMDCA_12_2023_ref_edital_13_2023_.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D65-AD4B-CBD9-57D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAIS (CNPJ 10.213.178/0001-74) em 20/12/2024 14:25:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 20/12/2024 14:35:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 20/12/2024 15:02:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3D65-AD4B-CBD9-57D5>